Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 08 de Outubro de 2015. Ano XII – nº 3559 – DHOJE

.DECRETO Nº 17.405
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a redação do § 7º do artigo 3º do Decreto nº 16.888, de 27 de setembro de 2013.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 7º do artigo 3º do Decreto nº 16.888, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar alterado, com a seguinte redação:

Art. 3º. .....

[...]

§ 7º. Somente será concedida inscrição municipal para a "unidade de extensão" nos casos em que o interessado fizer prova, por escrito, mediante apresentação de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, que o estabelecimento está dispensado da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, assim como obter o deferimento em processo administrativo que a solicite, iniciado pela CONSULTA PRÉVIA, que deverá ser protocolada na unidade do Poupatempo deste Município, enquanto não houver esta opção disponibilizada no sistema eletrônico Icad. **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 07 de outubro de 2015; 163º ano de Fundação e 121º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO NUNES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA – EM EXERCÍCIO

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR – GERAL DO MUNÍCIPIO
Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado na Imprensa local e por afixação no local de costume.